



PROCEDIMENTOS/PRAZOS PARA QUALIFICAÇÃO/DEFESA DE DISSERTAÇÕES E TESES

A organização das bancas está normatizada na Resolução CEPE N. 028, de 24 de outubro de 2017; Resolução CEPE N. 020, de 19 de julho de 2016.

QUALIFICAÇÃO

- Prazo: até 18º mês de matrícula para Mestrado e até 32º mês de matrícula para Doutorado;
- Aprovado no exame de suficiência em língua estrangeira.

Cabe à/ao orientadora/orientador:

- Protocolar o requerimento de qualificação via SEI com até 40 dias antes da data da qualificação para aprovação pelo Colegiado do PPGE;
- Enviar ficha cadastral dos membros externos (ver arquivo no site PPGE) caso o avaliador externo ainda não tenha participado em banca no PPGE;
- Realizar os contatos com os membros da banca;
- Enviar a dissertação/tese para os membros da banca com 30 dias de antecedência, acompanhada da carta de encaminhamento do PPGE, com cópia para o e-mail do PPGE (em caso de necessidade caberá à(ao) discente providenciar cópia impressa e enviá-la pelo correio ao membro externo ou providenciar cópia impressa e solicitar à UEPG o envio pelo correio; no caso de ser membro da casa – professor da UEPG – a(o) estudante deve entregar a cópia impressa na secretaria do PPGE).

Realização da banca Presencial/Videoconferência:

- O(a) orientador(a) e dois docentes;
- Os demais membros enviam parecer por escrito (protocolar no SEI);
- Não é possível realizar a qualificação apenas com o(a) orientador(a) e um(a) membro da banca. Nesse caso, deve-se adiar a qualificação para outra data.

DEFESA

- Prazo: até 24º mês de matrícula no Mestrado e até 48º mês de matrícula para Doutorado;
- Ter concluído os créditos do núcleo de atividades.

Cabe à/ao orientadora/orientador:

- Protocolar o requerimento de defesa via SEI com até 40 dias antes da data para aprovação pelo Colegiado do PPGE;
- Realizar os contatos com os membros da banca;
- Enviar a dissertação/tese para os membros da banca com 30 dias de antecedência acompanhada da carta de encaminhamento do PPGE e com cópia para o e-mail do PPGE (em caso de necessidade caberá à(ao) discente providenciar cópia impressa e enviá-la pelo correio ao membro externo ou providenciar cópia impressa e solicitar à UEPG o envio pelo correio; no caso de ser membro da casa – professor da UEPG – a(o) estudante deve entregar a cópia impressa na secretaria do PPGE).

Realização da banca Presencial/Videoconferência:

Mestrado: o(a) orientador(a), um(a) docente do PPGE e um(a) externo ao PPGE e à UEPG.

Doutorado: o(a) orientador, dois docentes do PGPE e dois externos ao PPGE e à UEPG.

OBSERVAÇÕES:

- A ata/parecer deve ser assinada, no SEI, por todos os membros internos;
- Os membros externos enviam parecer que deve ser anexado ao processo;
- As declarações de participação são anexadas ao processo pela secretaria do PPGE e deverão ser enviadas aos membros pelo/a orientador(a);
- O cumprimento dos prazos e procedimentos é um compromisso coletivo para manter a organização do PPGE. (preparação das atas e certidões; compras de passagens/hospedagem; tempo de leitura dos membros da banca; entre outros).

Colegiado PPGE-UEPG

Mai/2022